

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15/8/01	
D.O.U. 17/8/01	Seção 1E.P.46
ATO: PM. 1817	15/8/01
D.O.U. 17/8/01	Seção 1E.P.44



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

1096/01

INTERESSASO: União de Ensino Superior de Diamantino Ltda.		UF MT
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino, com sede na cidade de Diamantino, no Estado de Mato Grosso		
RELATOR (A): Eunice R. Durham		
PROCESSO N.º: 23000.002038/2000-21		
PARECER N.º: CNE/CES 1.096/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/8/2001

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o que consta no Relatório SESu/COSUP 863/2001, meu voto é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino, mantida pela União de Ensino Superior de Diamantino Ltda., com sede na cidade de Diamantino, no Estado de Mato Grosso, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, devendo a Faculdade ser credenciada no mesmo ato de autorização de seu primeiro curso.

À Instituição deverá incluir o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso, no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria.SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 6 de agosto de 2001.

Eunice R. Durham - Relatora

Yugo Okida - Relator *ad hoc*

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2001.

Conselheiros: p/ Arthur Roquete de Macedo - Presidente

José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

1096/2001

Finance

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 863/2001

Processo nº : 23000.002038/2000-21
Interessada : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE DIAMANTINO LTDA.
CNPJ nº : 03.617236/0001-60
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino, a ser credenciada, na cidade de Diamantino, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

A União de Ensino Superior de Diamantino Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Diamantino, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de (cinquenta) alunos, no turno noturno, com regime semestral.

Em atenção à legislação vigente, o processo foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça de 31 agosto de 2000, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavoravelmente à autorização do curso proposto.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo nº 23000.002040/2000-08, referente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, nesta data, com indicação favorável ao pleito.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 3.790, de 15 de dezembro de 2000, constituída pelos professores Wilson Madeira Filho, da Universidade Federal Fluminense, e Artur Satamford da Silva, da Faculdade de Direito de Caruaru.

SL

Em relatório datado de 14 de março de 2001, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, determinando diligência para que fossem promovidas adequações no projeto pedagógico apresentado.

Para atender à referida diligência, a IES encaminhou documentação complementar, a qual foi analisada pela CEE de Direito. A Comissão de Especialistas e Ensino e Direito considerou insuficiente a documentação apresentada, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 978/2001.

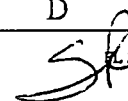
Posteriormente, a Instituição promoveu, conforme determinação dos Especialistas, novas alterações no projeto apresentado, as quais foram anexadas ao presente processo.

II- MÉRITO

Após verificação *in loco*, a Comissão de Avaliação determinou diligência, recomendando à IES a reformulação de alguns itens constantes de seu projeto acadêmico, principalmente no se refere à grade curricular e à organização administrativa da IES.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Itens Avaliados	Conceitos
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho	D
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	A
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	C
09. Biblioteca	B
10. Laboratório (s) de computação	C
11. Política de usos do (s) laboratório (s)	C
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	C
13. Estágio Supervisionado	D
14. Empresa Júnior	D
15. Administração Acadêmica	D
16. Infra- Estrutura física	C
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto- Avaliação	E
19. Pesquisa e Extensão	D
20. Envolvimento com a comunidade	D

 FL 2038

Em atendimento à referida diligência, a Instituição reelaborou o projeto anteriormente apresentado, encaminhando documentação para análise da CEE de Direito, que, apesar de considerar o empenho da Instituição em cumprir com as determinações, registrou que:

A IES apresentou resposta das diligências, porém manteve o problema relativo ao professor Ivan Santos Victores que não apresenta doutorado convalidado no País, além de constar como professor visitante da UFMT, o que inviabiliza sua contratação em regime de 40 horas. Outro problema é quanto à estrutura administrativa, pois mesmo apresentando certa estrutura, não há qualquer previsão nem normas, nem indicação de quando serão implementadas essas coordenações. Há ainda a questão da grade curricular, a qual não sofreu qualquer alteração, mantendo a dificuldade de realizar o nono e décimo períodos.

Em atendimento ao Parecer retromencionado, a IES encaminhou nova documentação, na qual faz a seguinte manifestação:

- Quanto à Contratação do Professor Ivan Santos Victores:
 - No que se refere ao professor acima citado, a Instituição solicitará ao mesmo a regularização da sua titulação para efeito de incluí-lo, futuramente, nos seus quadros.
 - No que diz respeito ao presente pedido de autorização, solicitamos o mesmo seja substituído em Ciência Política pelo prof. Tomás de Aquino Toledo, cuja carga horária é compatível com o magistério de suas disciplinas; do mesmo modo poderá ser o docente substituído na disciplina Teoria Geral do Estado pelos docentes Alexandre Luiz César, Ítalo Fioravante Mendes, ou Luiz Orione Neto, todos mestres em Direito e cuja carga horária possibilita-os lecionar a disciplina;
- Quanto à Implantação das Coordenadorias:
 - No que se refere à implantação das Coordenações, estas ocorrerão desde que logo iniciado o curso, mediante a implantação da grade curricular e da contratação dos docentes indicados conforme fls. 03 do relatório supra descrito; ademais, levando-se em conta a recomendação da Comissão Avaliadora para que os professores participem efetivamente da elaboração das propostas, certamente, melhor se dará o detalhamento das normas de funcionamento a partir do desdobramento do projeto didático-pedagógico da IES. Esta disposição, de flexibilizar a elaboração de normas, está manifestada pela requerente às fls 50/51 do relatório da Comissão Avaliadora;



- Quanto à Grade Curricular:
- Quanto às matérias referentes às disciplinas do 9º e 10º períodos, propomos uma redução da carga horária em ¼, sem prejuízo da carga horária total exigida e nem da estrutura curricular ou do perfil do curso ou do alunado, a saber:
 - a) redução da carga horária das disciplinas Direito da Criança e do Adolescente (há no currículo disciplina de Direito de Família); Direito Processual do Trabalho (no 10º período do Laboratório de Prática Jurídica e a Assistência Jurídica referem-se ao Processo do Trabalho); Direito Internacional Privado (há a disciplina Direito Internacional Público no cálculo) e o Direito e Processo Eleitoral, todas passando de 60 horas para 30 horas cada uma.
 - b) Excluir uma das duas disciplinas optativas previstas em cada período referenciado, sem prejuízo do projeto didático-pedagógico, face que permanecerão, ainda, quatro disciplinas optativas (há outras duas no 3º e 4º períodos) com um total de 120 horas.

Ainda no mesmo documento, a IES solicitou a retificação do conceito atribuído ao item “Envolvimento com a Comunidade”, justificando para tal, que, a Comissão de Verificação haveria atribuído o conceito “B” na sua avaliação e, equivocadamente, foi lançado o conceito “D” no quadro de conceitos.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III- CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, bem como de documentação complementar encaminhada pela IES, referente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino, a ser estabelecida na rua Milton Leck s/n, na cidade de Diamantino, no Estado do Mato Grosso, mantida pela União de Ensino de Diamantino Ltda., com sede na cidade de Diamantino, no Estado do Mato Grosso,

ca

FL 2038
JA

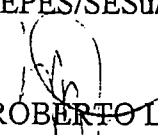
com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, com regime semestral.

À consideração superior.

Brasília, 26 junho de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.002038/2000-21

Instituição: Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino

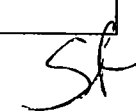
Endereço: Rua Milton Leck, s/nº, Centro, Diamantino, Estado do Mato Grosso

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	União de Ensino Superior de Diamantino Ltda.	100	Noturno	Semestral	4.140 h/a	05 anos	08 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sociologia e Política, Ciências Políticas, Economia Política	03
Mestres	Educação e Psicologia, Direito (04), Economia Política, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia da Educação, Direito Penal	10
Especialistas	Direito Público, Direito, Didática Geral, Comércio Exterior, Psicopedagogia	05
TOTAL		18
A Comissão de Avaliação informou que há compatibilidade entre a titulação dos professores indicados e as disciplinas que irão ministrar.		



avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

Assim procedendo, a UNED terá um valioso instrumento – o processo de avaliação do Curso de Direito – para garantir a continuidade da excelência do ensino e conseqüente Qualidade do Curso.

A avaliação dos cursos de graduação contribui de forma inegável para a melhoria da qualidade do ensino. No caso da UNED a avaliação de seus cursos estará fundamentada no PAIUB/MEC tendo por objetivo o aperfeiçoamento contínuo do projeto acadêmico e sócio-político da Instituição.

Neste contexto, o Curso de Direito passará por uma contínua avaliação considerando-se dentre outras, as dimensões relativas às condições para o desenvolvimento das atividades curriculares, os processos pedagógicos, o perfil do formando e os fatores inerentes à formação de profissional crítico, habilitado a atender o contexto social.

Assim, realizando-se a auto-avaliação de seus cursos, englobando-se as avaliações de docentes, da infra-estrutura, da gerência acadêmica, dos currículos e de disciplinas além do perfil profissional, seguindo-se a avaliação externa feita por especialistas da área, pode-se afirmar que este deverá ser considerado como um dos principais fatores que caracterizam a Excelência do Curso de Direito da UNED.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

17. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Tomás de Aquino Toledo	Doutor	Sociologia e Política	40 h	Introdução à Filosofia	1º
Ivan Santos Victores	Doutor	Ciências Políticas	40 h	Ciência Política/Teoria do Estado	1º
Benedito Dias Pereira	Doutor	Economia Política	20 h	Economia Política	1º
Elni Elisa Willms	Mestre	Educação e Psicologia	20 h	Sociologia Geral	1º
Alexandre Luiz Casar	Mestre	Direito	20 h	História das Instituições Jurídicas	1º
Walter Demberck	Mestre	Economia Política	20 h	Economia Política	1º
Yeda Aparecida Flosi	Mestre	Ciências Sociais	40 h	Sociologia do Direito	2º
Edgar Francisco de Oliveira	Mestre	Sociologia	20 h	Sociologia do Direito	2º
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Mestre	Filosofia da Educação	20 h	Filosofia do Direito	2º
Italo Fioravante Sabo Mendes	Mestre	Direito	20 h	Direito Civil I – Teoria Geral	2º
Italo Fioravante Sabo Mendes	Mestre	Direito	20 h	Direito Civil II- Teoria Geral	3º
Italo Fioravante Sabo Mendes	Mestre	Direito	20 h	Direito Processual Civil I	4º
Antonio Paulo da Costa Carvalho	Mestre	Direito	40 h	Ética das Profissões Jurídicas	3º
Antonio Paulo da Costa Carvalho	Mestre	Direito	40 h	Direito Administrativo I	4º
Luiz Orione Neto	Mestre	Direito	20 h	Direito Civil e Obrigações	4º
Carlos Antonio de Almeida Mello	Especialista	Direito Público	20 h	Direito Constitucional I	2º

Carlos Antonio de Almeida Mello	Especialista	Direito Público	20 h	Hermenêutica e Lógica Jurídica	3º
Carlos Antonio de Almeida Mello	Especialista	Direito Público	20 h	Direito Constitucional II	3º
Carlos Antonio de Almeida Mello	Especialista	Direito Público	20 h	Direito Constitucional III	4º
Gabriela Karina Kanul de Albuquerque	Especialista	Direito	20 h	Introdução ao Estudo do Direito	1º
Afonso Henriques Maimoni	Especialista	Didática Geral	20 h	Ética Geral	2º
Giana Cecília de Castro Benato Ferreira	Especialista	Comércio Exterior	20 h	Direito Internacional Público	3º
Wagner Teixeira Florentino	Especialista	Psicopedagogia	20 h	Met. da Pesquisa Científica I	3º
Wagner Teixeira Florentino	Especialista	Psicopedagogia	20 h	Met. da Pesquisa Científica II	4º
Luis Carlos Avansi Tonello	Especialista	Mestrando em Direito Penal PUC/SP	20 h	Direito Penal I	2º
Luis Carlos Avansi Tonello	Especialista	Mestrando em Direito Penal PUC/SP	20 h	Direito Penal II	3º
Luis Carlos Avansi Tonello	Especialista	Mestrando em Direito Penal PUC/SP	20 h	Direito Penal III	4º

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permite estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

*** O corpo docente foi indicado/apresentado à comissão de verificação para efeito de futura contratação.**

BIBLIOGRAFIA, ABAIXO TRANSCRITOS.

I. CURRÍCULO PLENO PROPOSTO

1º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Introdução ao Estudo do Direito	60
Sociologia Geral	60
Introdução à Filosofia	60
Ciência Política e Teoria do Estado	60
História das Instituições Jurídicas	60
Economia Política	60
TOTAL	360

2º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Ética Geral	60
Sociologia do Direito	60
Filosofia do Direito	60
Direito Constitucional I	60
Direito Civil - Teoria Geral I	60
Direito Penal I	60
TOTAL	360

3º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Internacional Público	60
Metodologia da Pesquisa Científica I	30
Ética das Profissões Jurídicas	30
Hermenêutica e Lógica Jurídica	30
Direito Constitucional II	60
Direito Civil - Teoria Geral II	60
Direito Penal II	60
Disciplina Optativa I	30
TOTAL	360

4º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Administrativo I	60
Metodologia da Pesquisa Científica II	30
Direito Constitucional III	60
Direito Civil - Obrigações	60
Direito Processual Civil I	60
Direito Penal III	60
Disciplina Optativa II	30
TOTAL	360

5º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL

Direito Processual Civil II	60
Direito Administrativo II	60
Direito Civil – Contratos	60
Direito Processual Penal I	60
Direito Penal IV	60
Direito Comercial I	60
TOTAL	360

6º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Comercial II	60
Direito Administrativo III	60
Direito Processual Civil III	60
Direito Processual Penal II	60
Direito Civil – Reais I	60
Criminologia	60
TOTAL	360

7º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Agrário	60
Direito do Trabalho I	60
Direito Processual Civil IV	60
Direito Processual Penal III	60
Direito Civil – Reais II	60
Direito Comercial III	60
Estágio Supervisionado I (prática real e simulada)	75
TOTAL	435

8º semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Trabalho II	60
Direito Civil – Família e Sucessões	60
Direito Processual Civil V	60
Direito Comercial IV	60
Direito Ambiental	60
Direito Financeiro	60
Estágio Supervisionado II (prática real e simulada)	75
TOTAL	435

9º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Tributário I	60
Direito da Criança e do Adolescente	60
Direito Processual do Trabalho	60
Disciplina Optativa III	30
Disciplina Optativa IV	30
Orientação à Monografia I	30
Estágio Supervisionado III (prática real e simulada)	75
TOTAL	345

10º semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Tributário II	60
Direito Internacional Privado	60
Direito e Processo Eleitoral	60
Disciplina Optativa V	30
Disciplina Optativa VI	30
Orientação à Monografia II	30
Estágio Supervisionado IV (prática real e simulada)	75
TOTAL	345

Atividades complementares

ESPECIES DE ATIVIDADES	C/H.TOTAL
Disciplinas de outros cursos	Até 150 h/a
Eventos Diversos	Até 150 h/a
Projetos e Programas de Pesquisa	Até 120 h/a
Projetos e Programas de Extensão	Até 120 h/a
Participação Discente em Atividades de Representação	Até 120h/a
Monitorias	Até 60 h/a
Assistência a Defesas de Monografias, Dissertações e Teses	Até 60 h/a
TOTAL	210h/a

RESUMO

ATIVIDADES	C/H.TOTAL
Disciplinas	3.570
Orientação de Monografia	60
Estágio Supervisionado (prática real e simulada)	300
Atividades Complementares	210
TOTAL GERAL DO CURSO	4140

• DISCIPLINAS OPTATIVAS

Bioética
 Direitos Humanos
 Direito e Cooperativismo
 Mediação e Arbitragem
 Direito e Interesses Difusos e Transindividuais
 Direito da Propriedade Intelectual
 Direito e Trânsito
 Direito Indígena
 Direito de Danos
 Direito Econômico
 Direito Previdenciário
 Direito do Consumidor
 Direito Comunitário

OBSERVAÇÕES

1.1. Estágio supervisionado

O estágio de Prática Jurídica, previsto no art.10 da Portaria Ministerial MEC nº 1.886/94, destina-se a atividades práticas simuladas e reais, desenvolvidas pelo aluno a partir do sétimo semestre do curso, mediante controle e orientação dos professores do curso designados para o Núcleo de Prática Jurídica. Este Núcleo disporá de instalações adequadas para treinamento das atividades profissionais da Advocacia, da Magistratura, do Ministério Público e demais profissões jurídicas.

Espaço físico adequado para funcionamento do estágio supervisionado estará disponível para a prática jurídica das atividades simuladas, conforme planta física de expansão. O estágio supervisionado, no que tange à prática real, deverá ser ampliado para fora da Faculdade, em outras instituições públicas, como cartórios judiciais, defensoria pública, promotoria, magistratura, e privada, como escritórios de advocacia.

O estágio de prática jurídica previsto no art.10 da Portaria 1.886/94 desdobrar-se-á em dois enfoques: as atividades simuladas (que serão desenvolvido na disciplina *Laboratório de Prática Jurídica*-) e as atividades práticas (que serão desenvolvidas na disciplina *Serviço de Assistência Jurídica*).

O Estágio Profissional de Advocacia, extracurricular, previsto no § 1º, inciso II, art. 9º da Lei nº 8.906 de 04/07/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, poderá complementar o estágio obrigatório e curricular, mediante convênio com a OAB/MT.

A regulamentação do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica encontra-se no volume II do projeto.

1.2 Monografia

A produção da monografia resultará da implementação do projeto pedagógico do curso de Direito da UNED. O diferencial do curso pode ser aferido através de vários indicadores (excelência do corpo docente, grade curricular integrada e interdisciplinar, plano de capacitação e de avaliação, e de cargo e salários atraentes, etc.).

Por ser um momento especial na formação jurídica do estudante de Direito, deverá resultar de uma preparação que perpassa todo o Curso. Além dos conteúdos das disciplinas, influenciarão na monografia alguns momentos formais específicos: as disciplinas de *Metodologia da pesquisa científica I e II*, e *Orientação à Monografia I e II*. O regulamento que orienta a elaboração da monografia encontra-se no volume II do projeto.

1.3. Atividades Complementares.

As Atividades Complementares compreendem um conjunto de atividades extra-classe a serem desenvolvidas mediante opção do aluno, sob a coordenação da direção e cujo regulamento encontra-se no volume II do projeto

2. EMENTAS ESPECIFICADAS (COM BIBLIOGRAFIA INDICADA)